CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, reuniram-se, por meio da plataforma Teams, conforme autoriza o disposto no §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e em atenção às medidas restritivas para prevenção à COVID-19, o(a)s senhore(a)s membros do Conselho de Administração da Companhia, membros titulares Maurício Stolle Bähr, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Richard Jacques Dumas e, ante a justificada ausência do conselheiro Paulo Jorge Tavares Almirante, participou seu suplente Raphael Vincent Philippe Barreau. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do dia constante da CA-010/2020, de 09.12.2020, remetida por meio de mensagem eletrônica em 10.10.2020, a saber: 1. Assuntos para Deliberação: 1.1 - Aprovar a participação no Leilão ANEEL 01/2020 – Sistema de Transmissão; 1.2 - Aprovar investimento para implantação do Projeto Eólico Santo Agostinho; 1.3 - Aprovar a contratação, pelas controladas Gralha Azul e Novo Estado, dos serviços de operação e manutenção das linhas de transmissão; 1.4 - Aprovar a celebração, pela controlada Novo Estado Transmissora de Energia, do termo aditivo ao contrato de construção e montagem eletromecânica das subestações; 1.5 - Aprovar a celebração, pelas SPEs do Projeto Campo Largo II, do termo aditivo ao EPC do escopo eletromecânico; 1.6 - Aprovar a celebração, pela controlada Usina Termoelétrica Pampa Sul, do termo aditivo ao contrato para implantação do Bay de conexão da Usina à Subestação Candiota 2; 1.7 - Aprovar o plano de descomissionamento das unidades geradoras 1 e 2 da UTLA1; 1.8 - Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020; 1.9 - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2021; 1.10 - Autorizar a adesão da Companhia e de suas controladas na repactuação do risco hidrológico de que trata a Lei 14.052/2020; 1.11 - Deliberar sobre a proposta da nova estrutura organizacional da Companhia e alteração estatutária a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas; 2 - Assuntos para Conhecimento: Item 2.1 - Cronograma do processo de autoavaliação dos membros do Conselho de Administração; e 3. Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES**: Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e, dando início aos trabalhos, colocou em discussão e votação os itens da Ordem do Dia. Nos termos das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, os senhores conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação: Item 1.1 – Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a participação da Companhia, por meio do Consórcio ENGIE Brasil Transmissão, no Leilão de Transmissão ANEEL 01/2020, desde que atingidas as condições satisfatórias ao Consórcio ENGIE Brasil Transmissão, em negociação com os possíveis contratados e demais *stakeholders* para a implantação, ficando a diretoria da Companhia autorizada a: *a)* ratificar a contratação de todas as garantias necessárias para participação no Leilão; *b)* assinar os termos de exclusividade e/ou de compromisso, incluindo como anexo o *Term Sheet* (contendo as principais condições comerciais, técnicas e jurídicas para a assinatura do contrato) ou o *draft* do Contrato para garantir o preço, o prazo e demais

condições de cada escopo: *1)* do EPC-M das Linhas de Transmissão com o fornecedor selecionado; *2)* do EPC-M ou EPC das Subestações, incluindo o fornecimento de compensador síncrono, com o fornecedor selecionado; *3)* do contrato de fornecimento com os fabricantes de cabos e torres; e *4)* contratação do *hedge* para a parcela em dólar dos contratos, se aplicável; *c)* apresentar proposta comercial e técnica para implantação do Lote selecionado, atendidas as condições de retorno mínimo aprovadas pelo grupo ENGIE; e *d)* no caso de sagração da vitória no Lote selecionado: *I)* proceder à habilitação do Consórcio ENGIE Brasil Transmissão, visando à adjudicação do Lote perante a ANEEL; *II*) constituir uma sociedade de propósito específico na forma de uma sociedade anônima de capital fechado, incluindo a assinatura do boletim de subscrição de ações e demais documentos societários aplicáveis, para prosseguir com o investimento no Lote; *III)* contratar e aportar as garantias necessárias exigidas pela ANEEL, incluindo a Garantia de Fiel Cumprimento devida no âmbito do Contrato de Concessão; e *IV)* assinar o correspondente Contrato de Concessão após a habilitação do Consórcio ENGIE Brasil Transmissão. Devendo ser apresentado a este Conselho para aprovação todos os contratos necessários para implantação do Projeto vencido no leilão, cujos valores estejam na competência deste Conselho, ficando ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo desta deliberação; Item 1.2 – Após sanados os questionamentos, foi aprovado, por unanimidade, investimento para implantação dos parques eólicos do Projeto Santo Agostinho Fase 1. Em decorrência, ficam as Diretorias Executivas da Companhia e das controladas vinculadas, direta e indiretamente, ao Projeto Santo Agostinho Fase 1 autorizadas a adotar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários, em especial: *a)* executar todos os investimentos necessários para implantação dos projetos (434 MW) após o fechamento das negociações; *b)* assinar os contrato de fornecimento de: (i) aerogeradores, (ii) obra civil e (iii) pacote eletromecânico; *c)* assinar o contrato de operação e manutenção de aerogeradores; *d)* apresentar todas as garantias necessárias para contratos e projeto, incluindo as garantias regulatórias e contratuais; *e)* assinar os contratos para uso do sistema de transmissão de energia; *f)* realizar a contratação do hedge cambial para a parcela em moeda estrangeira; e *g)* assinatura do contrato para compartilhamento da conexão na subestação Monte Verde, se for o caso; Item 1.3 – Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a celebração pelas controladas indiretas as companhias Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. e Novo Estado Transmissora de Energia S.A. dos Contratos de Operação Local e Manutenção das Linhas de Transmissão e Subestações; Item 1.4 – Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a celebração pela controlada indireta a Novo Estado Transmissora de Energia S.A. do termo aditivo ao contrato de construção e montagem eletromecânica das subestações firmado com a Cobra Brasil Serviços, Comunicação e Energia S.A.; Item 1.5 – Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a celebração pelas controladas indiretas integrantes do Projeto Campo Largo II do termo aditivo ao contrato de ampliação da subestação firmado com a GE; Item 1.6 – Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a celebração pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. do termo aditivo ao contrato para implantação do Bay de conexão da Usina à Subestação Candiota 2 firmado com o Consórcio Cotesa-Conenge; Item 1.7 – Matéria retirada da pauta, devendo ser submetida a este conselho oportunamente; Item 1.8 – Aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria Executiva de: *i)* distribuição de dividendos intercalares adicionais nos seguintes valores e condições: *a)* o montante dos dividendos intercalares adicionais será de R$

554.472.125,49 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a R$ 0,6795603315 por ação; *b)* as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos intercalares adicionais a partir de 21.12.2020; e *c)* o pagamento dos dividendos intercalares adicionais será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nas informações cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 18.12.2020. Esses dividendos intercalares adicionais somados aos dividendos intercalares aprovados na 206ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.07.2020, representam um *payout* de 100% do lucro líquido ajustado do primeiro semestre de 2020; e *ii)* crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, nos seguintes valores e condições: a) O valor total bruto do crédito será de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), correspondentes a R$ 0,2144797773 por ação; b) Data do registro do crédito – O registro contábil do crédito, nos livros da Companhia, deverá ocorrer em 31.12.2020; c) Negociação das ações - As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 21.12.2020; d) Imposto de renda retido na fonte - Sobre o valor do crédito deverá ser retido imposto de renda na fonte, na alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute em alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%; e) Comprovação de isenção ou imunidade - Os Acionistas isentos ou imunes do imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de isenção ou imunidade até 21.12.2020, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR; f) Imputação dos juros aos dividendos – O valor dos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício de 2020, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 683/2012; g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio - Os juros sobre o capital próprio serão pagos em data a ser posteriormente definida pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 18.12.2020; Item 1.9 – Depois de prestados os esclarecimentos às indagações feitas, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Orçamento de Receitas e Despesas Operacionais e de Investimento para o exercício de 2021; Item 1.10 – Após prestados os esclarecimentos aos questionamentos sobre a matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a adesão da Companhia e de suas controladas detentoras de concessão de geração de energia elétrica à repactuação do risco hidrológico de que trata a Lei 14.052/2020, regulada pela Resolução Normativa ANEEL nº 895/2020, delegando à Diretoria Executiva poderes para avaliar e decidir sobre a conveniência da adesão; Item 1.11 – Depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta a ser submetida à assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia de alterar a redação do artigo 21 do Estatuto Social para aumentar a quantidade de diretores de 7 (sete) para 8 (oito), visando segregar as atuais atribuições da Diretoria de Geração – DG para: *a)* Diretoria de Operação – DO, com a principal responsabilidade a gestão, operação e manutenção dos ativos operacionais de geração e transmissão; e *b)* Diretoria de Implantação – DI, com a principal responsabilidade a viabilização e implantação de novos projetos de ativos de geração e

transmissão. Diante do deliberado, fica o presidente do conselho autorizado a convocação da assembleia geral extraordinária submetendo aos acionistas a proposta de alteração do *caput* do artigo 21 do estatuto social, para aumentar número de membros da diretoria de 7 (sete) para 8 (oito) , aproveitando a oportunidade para fazer pequenos ajustes de redação no §1º desse artigo e no parágrafo único do artigo 13. Caso a proposta seja aprovada pelos acionistas, as novas diretorias terão as seguintes atribuições: *i) compete à Diretoria de Operação – DO: a) Dirigir a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia; b) Dirigir o gerenciamento e a execução de engenharia de manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia; c) Gerir a performance dos ativos, buscando sua melhoria operacional; d) Desenvolver os projetos de modernização dos ativos em operação, bem como as ampliações, reforços e melhorias dos ativos de transmissão, e dar suporte técnico e operacional à Diretoria de Implantação – DI durante sua contratação e execução; e) Promover a digitalização para a gestão dos ativos, em cooperação com a UO Tecnologia da Informação e Digitalização – TID; f) Garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades de entorno dos ativos de geração e transmissão e demais partes interessadas; g) Dirigir as atividades administrativas, ambientais e de saúde e segurança executadas pelas usinas, em alinhamento com as diretrizes de processo estabelecidas pelas UOs corporativas; e h) Dirigir o relacionamento com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; e ii) compete à Diretoria de Implantação – DI: a) Dirigir o planejamento e a logística dos projetos em implantação, garantindo sua viabilidade técnica e socioambiental; b) Dirigir a gestão contratual e orçamentária dos projetos em implementação, garantindo a execução das atividades dentro dos requisitos contratuais e do orçamento aprovado, e em observação a todos os requisitos ambientais, éticos, e de saúde e segurança aplicáveis; c) Dirigir a implementação física dos ativos de geração e transmissão, bem como as atividades de desmontagem dos ativos desmobilizados; d) Garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades impactadas pelos projetos e demais partes interessadas; e) Garantir o controle e supervisão dos projetos, e reportar seu andamento à alta administração da Companhia e aos órgãos competentes do Grupo Engie; f) Dirigir a contratação e a execução das modernizações de grande porte dos ativos em operação, bem como da ampliação, melhorias, fiscalização de acessos de terceiros e reforços dos ativos de transmissão, com o suporte técnico e operacional da Diretoria de Operação – DO; e g) Dar suporte ao desenvolvimento de novos projetos conduzidos pela Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação – DN, sobretudo nas áreas socioambientais, fundiária, de planejamento, engenharia e contratação.* Por oportuno, foi informado que o cargo de Diretor de Operação passará a ser exercido pelo atual Diretor de Geração, Sr. José Luiz Jansson Laydner e para o cargo de Diretor de Implantação foi indicado o Sr. Márcio Daian Neves, porém sua efetiva eleição e posse será submetida a este Conselho após a realização da assembleia geral extraordinária dos acionistas. Também foi aprovada, por unanimidade, as novas atribuições da Diretoria de Comercialização de Energia – DE e da Diretoria de Regulação e Mercado – DR, tendo como principal alteração a transferência da atribuição de *"Gestão e contabilização de contratos de energia"* da DE para a DR. Em decorrência, tais diretorias passarão a ter as seguintes competências: *i) compete à* ***Diretoria de Comercialização de Energia - DE****:a) Efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros; b) Propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de trading e produtos derivativos associados às transações de energia;*

c) Desenvolver novos mercados e clientes, definir produtos a serem comercializados, estruturar os canais de venda e definir a estratégia e ações de marketing; d) Efetuar estudos de inteligência comercial e de mercado, buscar soluções digitais para a área comercial e monitorar os indicadores de vendas e marketing; e e) Consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente; e ii) compete à ***Diretoria de Regulação e Mercado - DR****: a) Propor operações de compra e venda de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia; b) Relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia; c) Efetuar o planejamento da geração; d) Dirigir os assuntos de natureza regulatória de interesse da Companhia; e) Analisar preço e riscos, e propor produtos e estratégias para comercialização de energia; f) Coordenar as atividades do Fórum de Energia; g) Efetuar a contabilização e comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operacionalizar os contratos de compra e venda de energia; e h) Efetuar o cálculo do faturamento de energia e validar os documentos de cobrança recebidos referentes à compra de energia, Tarifa do Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD, uso da água e outros, para fins de pagamento.*; 2. Assuntos para Conhecimento: Item 2.1 – Em atenção à Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês, os conselheiros tomaram conhecimento sobre início do processo de autoavaliação dos membros do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020, cujo o formulário de autoavaliação deverá ser respondido até o dia 10.01.2021; e 3. Assuntos Gerais: Item 3.1 – Após prestados os esclarecimentos sobre a matéria e observadas as condições apresentadas, os conselheiros autorizaram, por unanimidade, a liquidação antecipada de swaps atualmente vigentes, vinculados aos empréstimos internacionais (Lei nº 4.131/1962) já contraídos pela Companhia, condicionada à contratação simultânea, junto a banco(s) de primeira linha, de instrumentos derivativos para fins de hedge cambial no valor de até US$ 205 milhões, tendo como objeto de hedge os respectivos empréstimos internacionais, de modo que a Companhia mantenha sua proteção cambial. Fica a Diretoria Executiva autorizada a negociar, discutir e assinar, em nome da Companhia, todos e quaisquer contratos e demais documentos necessários para a formalização de tais operações. **ENCERRAMENTO**: Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente da mesa, e por mim, secretário, por meio do DocuSign, sendo que o tempo de cada tema foi monitorado por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 2020.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro

Richard Jacques Dumas
Conselheiro

Raphael Vincent Philippe Barreau
Conselheiro Suplente